



(Resolução nº 6309/11)
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 04, de 17 de novembro de 2011

Determina providências à secretaria administrativa da Câmara Municipal

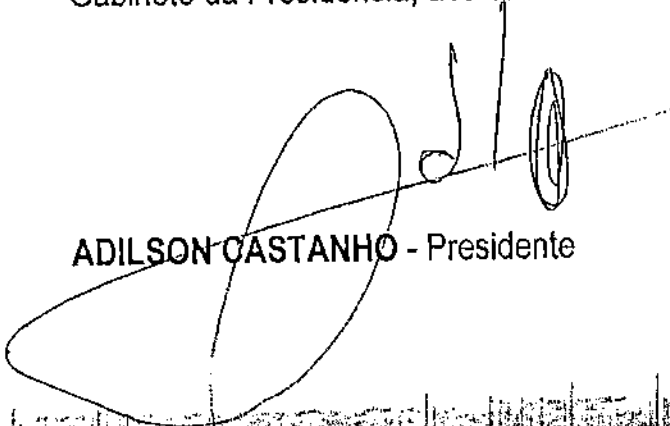
CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE - IMPRESSÃO: 10:22 0006619

ADILSON CASTANHO, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art.24, incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município de Piedade c.c/ art.218, inciso II, alínea a da Resolução nº01, de 28 de novembro de 2005, e tendo em conta a necessidade de atualização dos dados cadastrais do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Determinar à secretaria administrativa sejam tomadas as providências necessárias no sentido de elaborar a relação completa e atualizada dos bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Piedade, no prazo de 15 (quinze) dias.

Gabinete da Presidência, aos 17 de Novembro de 2011.


ADILSON CASTANHO - Presidente